



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2015 CELEBRADO UNILATERALMENTE PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pela Sr^a **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG nº. 3920213-1 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Alameda Celeste Berteli, nº 116 - Residencial Classe A, nesta cidade de Naviraí - Estado de Mato Grosso do Sul.

II – CONTRATADA: **PRECISÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ/MF nº. 03.426.172/0001-10.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

IV – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sr^a. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 005/2017 e necessidade justificada em fato superveniente pela Gerência de Obras, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 418/2015 – Tomada de Preço nº 009/2015.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira – Do Valor Contratual, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL”

3.1 – Fica **suprimido** do Valor Contratual a quantia de **R\$ 17.350,78 (dezesete mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos)**, em decorrência de ter sido identificado a necessidade de substituir alguns itens, (luminárias, postes, etc...) desta forma faz se necessário reprogramação da obra, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 339.246,74 (trezentos e trinta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Lavrrou-se o presente Termo Aditivo, em 01 (uma) via, a qual foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

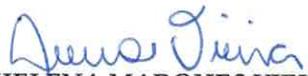
Naviraí (MS), 31 de outubro de 2018.


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA

Ger. de Obras e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº 005/17
contratante

Testemunhas:


EMERSON RODRIGO J. DA SILVA
CPF 403.240.588-37


MARIA HELENA MARQUES VIEIRA
CPF 870.233.421-68